ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.796 06 de outubro de 2006

Altera a Estrutura Administrativa Básica do Executivo Municipal, e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica extinta na Estrutura Administrativa Básica do Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.

Art. 2° Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desporto, padrão CC-7 de provimento em comissão, e a correspondente função gratificada FG-7 no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do município.

Art. 3° As atribuições de Turismo e Desporto serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a denominar-se de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4° A estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo será fixada por Decreto do Executivo.

Art. 5° É criada, na estrutura administrativa básica do Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo o órgão voltado a garantir a eficácia e eficiência do Sistema Descentralizado e Participativo da assistência social no Município e tem por finalidade:

a) executar a política de assistência social no âmbito do Município;

b) mobilizar, instrumentalizar e articular a rede intergovernamental, com a participação efetiva de representantes de segmentos da sociedade, de trabalhadores da área e de universidades para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, adequando-o às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

c) elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social proposta orçamentária, respeitando as demandas sociais, explicitadas no Plano de Assistência Social;

d) propor ao Conselho Municipal de Assistência Social os critérios de transferência de recursos financeiros;

e) proceder a transferência dos recursos destinados à assistência social, conforme legislação vigente;

f) encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos;

g) expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e com a legislação em vigor;

h) elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

i) realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

j) promover à implementação de programas de assistência, desenvolvimento social e saneamento básico, voltados, à população de baixa renda;

K) realizar a política municipal de assistência social, respeitando os critérios de ações estabelecidos na Lei Municipal nº 1.695 de 24 de dezembro de 1993.

Art. 6° É criado o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, padrão CC-7 de provimento em comissão, e a correspondente função gratificada FG-7 no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 7° A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social passa a denominar-se: Secretaria Municipal de Saúde e os programas sociais do Município, na área de assistência e desenvolvimento social, serão executados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 8° A estrutura interna da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social será fixada por Decreto do Executivo.

Art. 9° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 2613 de 07 de janeiro de 2005.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2.006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de outubro de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal